Sepúlveda acha irrelevante retirar expressão que limita as atribuições

BRASILIA — O Procurador-Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, disse ontem que é juridicamente irrelevante a exclusão da expressão "sem prejuízo de suas atribuições constitucionais" do texto convocatório da Constituinte, pois a futura Assembléia poderá não legislar ordinariamente, por sua própria deliberação. Segundo Pertence, o funcionamento ou não da Câmara e do Senado durante os trabalhos constituintes é um assunto que a própria Constituinte terá que decidir.

— Qualquer norma limitativa da Constituinte no ato de sua convocação é juridicamente inoperante afirmou.

Sepúlveda Pertence afirmou que a retirada da expressão deixou a questão em aberto, facilitando à Constituinte decidir, no começo de seus trabalhos, a fórmula para preencher este vazio. Por ser soberana, explicou, a Assembléia poderá até mes-

mo decidir não legislar ordinariamente, apesar de ser integrada por Senadores e Deputados.

A Constituinte de 1946, por exemplo, era integrada por Senadores e Deputados e era exclusiva. Ao final de seus trabalhos, transformou-se em Congresso Nacional.

Sepúlveda Pertence rebateu os argumentos de que a Câmara e o Senado serão necessariamente obrigados a funcionar porque a atual Constituição estaria em vigência até a promulgação da nova Carta. Para ele. não é necessário que a Assembléia exerça seu poder constituinte de uma só vez, pois a Constituinte pode até mesmo revogar a atual Carta e adotar qualquer norma provisória durante seus trabalhos. A atual Constituição continua em vigor, pelo princípio da continuidade das leis, salvo decisão em contrário da Assembléia.

•